



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.542.122/0001-91, com sede na Rua Palmiro Tosetto, Parque Livia, no município de Erechim/RS, inscrita no neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Mauri Kasulke, portador da Cédula de Identidade RG nº 2098388784 e inscrito no CPF-MF sob o nº 016.324.300-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 29/2018** modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registrar a compensação e aumento de valor para Execução da obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) para abertura e fechamento de valas para rede de água no Loteamento Elizabeth Hermes II no Bairro Jardim Boa Vista, de acordo com o memorial descritivo, orçamento e projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ALTERADOS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 6.378,07 (Seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos) ($\cong 12,06\%$) referente ao acréscimo dos itens conforme planilha em anexo.

2.2. Fica suprimido o valor de R\$ 3.105,64 (Três mil, cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ($\cong 5,87\%$) referente à supressão dos itens conforme planilha em anexo.

2.3. Considerando a compensação ente acréscimo e supressão o valor do aumentado efetivo é de R\$ 3.272,42 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) ($\cong 6,19\%$).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 03 de Julho de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

**MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**
Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato